



Vitória - ES, 2 de abril de 2019.

DE: Diretoria da Procuradoria (Ales Digital)
PARA: Diretoria da Procuradoria (Ales Digital)

Referência:

Processo nº 1367/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 161/2019

Autoria:

ALEXANDRE XAMBINHO

Ementa: TORNA OBRIGATÓRIA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL PELOS REVENDEDORES DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DO TIPO NÃO RETORNÁVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação realizada: Distribuir

Descrição: À Diretoria da Procuradoria, para elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, no presente Projeto de Lei Nº 161/2019, pela Sra. Procuradora Liziane Maria Barros de Miranda

Próxima Fase: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Guilherme Rodrigues
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital)

Liziane Maria Barros de Miranda
Procurador (Ales Digital)